DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, de 22 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Egrégio Plenário do Poder Legislativo Municipal DECRETA:

Art.1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Exercício 2019, conforme Parecer nº 21.140, constante do processo de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Caibaté, nº 001088-02.00/19-4, data da sessão em 28 de julho de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do gestor AMAURI PIRES DA SILVA E DANIEL SEFFRIN HERTHER.

Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR PRESIDENTE
SEBASTIÃO ANTUNES DA ROSA

1º SECRETÁRIO
ROBERTO BACK